



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 4 de novembro de 2016 - Ano VIII - n.º 514

Feira do Livro Espírita acontece de 12 a 14 de novembro



**Cerca de mil gestantes
foram atendidas pelo
Projeto “Amor Perfeito”**



**Cultura Coletiva chega a
Serra Negra entre os dias
10 e 17 de dezembro**

**Atletas de Serra Negra levam
Ouro e Prata no Campeonato
Estadual de Badminton**



Cerca de mil gestantes foram atendidas pelo Projeto “Amor Perfeito” em Serra Negra

O Projeto Amor Perfeito é desenvolvido no Fundo Social de Solidariedade de Serra Negra desde 2009, com a parceria das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Casa da Agricultura.

Este projeto surgiu a partir de uma inquietação existente entre os profissionais de saúde, ao notarem tamanha falta de informação por parte das ges-

tas do 4º ao 6º mês e do 7º ao 9º mês. Passando para elas informações necessárias para cada momento.

3º encontro: Dentista e Enfermeira de amamentação, nesta fase as gestantes são orientadas sobre o preparo das mamas que deve ser feito durante a gravidez e sobre a importância de realizar tratamento odontológico nesta fase.

5º encontro: Médica Pediatra e Enfermeira Pediatra. Neste encontro faz-se uma visita nas dependências da maternidade e logo após uma palestra com estes profissionais, sobre os primeiros cuidados com a criança.

No final destes seis encontros as gestantes são agraciadas com um enxoval de bebê, que contém os seguintes itens, banheira, fralda descartável, fralda de pano, macacão, conjunto de bory, manta, cobertor e toalha de banho.

O Principal objetivo do Projeto Amor perfeito é a abertura de um espaço para troca de experiências entre as

gestantes e os profissionais. Proporcionando as gestantes mais segurança e qualidade de vida para as mesmas e seus bebês.

Até o momento o projeto já atendeu aproximadamente mil gestantes, sendo na sua maioria gestantes atendidas pela rede pública de saúde.

O trabalho desenvolvido por esta equipe colaborou com a redução da mortalidade infantil no município. A taxa de mortalidade infantil de Serra Negra caiu para 3,4 mortes para cada mil nascidos vivos em 2014. Ano retrasado, houve o registro de 295 crianças nascidas com vida no município e a morte de uma criança com menos de um ano de idade.

As informações são da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade com base nas estatísticas do registro civil.

Para mais informação sobre o projeto, entre em contato com o Fundo Social de Solidariedade nos telefones (19) 3842-2466 ou (19)3892-2668.

tantas atendidas na rede pública de saúde do município e também por conta do alto índice de mortalidade infantil existente na época. Atualmente temos 08 profissionais envolvidos no Projeto, sendo eles, 02 enfermeiras, 01 psicóloga, 01 nutricionista, 01 dentista, 01 médica Pediatra, 01 médica obstetra e uma Assistente Social.

O Projeto é desenvolvido da seguinte forma:

As gestantes são selecionadas por grupos de acordo com a idade gestacional.

Cada grupo participa de seis encontros, sendo um por mês, durante seis meses. 05 deles no Fundo Social no período da tarde e um na Maternidade Santa Rosa de Lima, no período da manhã.

1º encontro: psicóloga e nutricionista, para dar orientação psicológica e nutricional no início da gravidez.

Os encontros, 2º, 4º e 6º são com a médica obstetra, que dividi o desenvolvimento fetal em três fases, do 1º ao 3º mês,



Oportunidade de Emprego

PAT de Serra Negra oferece 14 vagas

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Serra Negra está com 7 oportunidades para diferentes áreas. São elas:

- Atendente (lanchonete);
- Auxiliar de Cozinha;
- Açougueiro;
- Balconista;
- Barman;
- Costureira em Geral;
- Faxineira;
- Garçom;
- Governanta de Hotel;
- Recepcionista de hotel;
- Ajudante de Limpeza;
- Vendedor (loja);
- Vendedor (externo);
- Ajudante geral (para pessoa que tenha deficiência física).

Obs: as vagas para assistente administrativo, gerente de banco, caixa bancário e promotor de vendas financeiro requer curso superior completo.

O posto de atendimento fica na Rua José Bonifácio, no Centro da cidade, e funciona das 8h30 às 11h e das 13h às 16h. Os interessados devem comparecer no posto munidos de RG, CPF e carteira de trabalho.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 520,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Lei nº 3.963 de 25 de outubro de 2016

Projeto de Lei nº 82/2016

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), que será destinado ao pagamento de folha dos funcionários municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.01.08.244.0004.2.004.339039.05
Serv. terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 37.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 25 de outubro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

Decreto nº 4.555 de 20 de outubro de 2016

(Altera valores do Item XV, do Decreto nº 4.463, de 1º de dezembro de 2015)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os valores do Item XV, do artigo 1º do Decreto nº 4.463, de 1º de dezembro de 2015, a saber:

(...)

Conjunto Aquático Municipal – banho nas piscinas:		
XV	a). diária	R\$ 10,00
	b). pacote – semanal	R\$ 30,00
	c). pacote – mensal	R\$ 90,00

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 20 de outubro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

Decreto nº 4.556 de 25 de outubro de 2016

(Abre um crédito adicional especial)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.963, de 25 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), que será destinado ao pagamento de folha dos funcionários municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.01.08.244.0004.2.004.339039.05
Serv. terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 37.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 25 de outubro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

Decreto nº 4.557 de 25 de outubro de 2016

(Abre um crédito adicional suplementar)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.882, de 8 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

04.01.12.361.0007.2.010.339030.05
Material de consumo.....R\$ 15.000,00
07.01.04.122.0012.2.014.449052.01
Equipamento e mat. permanente.....R\$ 17.500,00
11.01.10.301.0016.2.018.449052.01
Equipamento e mat. permanente.....R\$ 12.000,00
Total.....R\$ 44.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

04.01.12.361.0007.2.010.339039.05
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
07.01.04.122.0012.2.014.339039.01
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.500,00
11.01.10.301.0016.2.018.339030.01
Material de consumo.....R\$ 12.000,00
Total.....R\$ 44.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 25 de outubro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

Atletas de Serra Negra levam Ouro e Prata no Campeonato Estadual de Badminton

Os atletas Alex Bortoletto (Sapataria Godoy Esportes), Eduardo Pinheiro, Renato Lopes –Alemão e o Prof. Ivanildo Perciani participaram da 3ª Etapa Paulista de Badminton, que foi realizada em Mogi das Cruzes/SP, no dia 15 de outubro.

Eduardo Pinheiro conquistou a medalha de ouro categoria Sênior C, Renato Lopes ficou com o bronze na mesma categoria. No sênior A, dupla, Alex Bortoletto/Ivanildo Perciani ficaram com a prata e Alex Bortoletto voltou ao pódio para receber a medalha de ouro na categoria Sênior A, uma medalha inédita para o Badminton Serrano. Vale destacar que Eduardo Pinheiro conquistou o primeiro



lugar nas 3 etapas realizadas até agora no Sênior C e Alex Bortoletto conquistou ouro nas três categorias (Sênior C, B e A). Conquistas que elevam ainda mais o nível dos atletas serranos nas competições organizadas pela Febasp (Federação de Badminton do

Estado de São Paulo).

Vale salientar que os participantes do torneio integram o quadro associativo do Serra Negra Esporte Clube - SNEC. Nos dias 05 e 06 de novembro, Mogi das Cruzes será o destino dos atletas Breno Dallari – sub 15, Lais

Dallari – sub-13, Gaelle Saracco – sub-15, Thiago Patrício sub-13, Alex Bortoletto – aberto C e Italo Freire – sub-17 que estarão participando da última etapa paulista deste ano na categoria jovens, na busca de mais medalhas. Para isso, os treinamentos estão sendo direcionados aos atletas na busca de seus objetivos.

Os agradecimentos ficam para aqueles que apoiam e patrocinam oficialmente o esporte : Auto Peças União, Pinheiro Comercial de Auto Peças, Colégio Libere Viveire, Clínica Carraro, Sapataria Godoy Esportes, Radiofobia Podcast e Multimídia e a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra.

As piscinas e a academia do Conjunto Aquático Municipal já estão abertas



A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Esportes e Lazer comunica a todos a reabertura das piscinas do Conjunto Aquático Sebastião Carlos de D`Andrea Colchetti desde o último dia 29 de outubro. O horário de funcionamento das piscinas é das 9h às 17h, de terça a domingo. O usuário deve apresentar o laudo de atestado médico e pagar uma taxa diária no valor de R\$10,00 (dez reais). A

academia municipal também foi reaberta, o horário do seu funcionamento é das 7h às 21h, de segunda à sexta-feira. O usuário também deve apresentar laudo de atestado médico, trazer uma foto 3X4 e efetivar o seu cadastramento na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada no próprio local, a Rua Antonio Jorge José, s/n, Centro.

O Conjunto Aquático Sebastião de D`Andrea Colchetti



foi reinaugurado em setembro de 2016, contando com uma reforma de mais de 2 milhões de reais, mais de 2 milhões de reais, verba recebida do DADE - órgão do Governo do Estado de São Paulo - por intermédio do Deputado Edmir Chedid, para atender as novas instalações da academia municipal e das piscinas. A academia conta

com atendimento de educadores físicos, onde são realizados acompanhamentos para cada pessoa. O local possui variados aparelhos de última geração para musculação e demais exercícios físicos e ainda terá aulas de ginástica localizada.

Para maiores informações, o interessado poderá contatar a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no telefone (19)3892-8435.



FARMÁCIAS DE PLANTÃO

NOVEMBRO

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Terça-feira	São Jose
2	Quarta-feira	Danilo
3	Quinta-feira	Serrana
4	Sexta-feira	Naturalis
5	Sábado	Popular
6	Domingo	Central
7	Segunda-feira	Vip
8	Terça-feira	Rubi
9	Quarta-feira	São Luiz
10	Quinta-feira	São Jose
11	Sexta-feira	Danilo
12	Sábado	Serrana
13	Domingo	Naturalis
14	Segunda-feira	Popular
15	Terça-feira	Central
16	Quarta-feira	Vip
17	Quinta-feira	Rubi
18	Sexta-feira	São Luiz
19	Sábado	São Jose
20	Domingo	Danilo
21	Segunda-feira	Serrana
22	Terça-feira	Naturalis
23	Quarta-feira	Popular
24	Quinta-feira	Central
25	Sexta-feira	Vip
26	Sábado	Rubi
27	Domingo	São Luiz
28	Segunda-feira	São Jose
29	Terça-feira	Danilo
30	Quarta-feira	Serrana

INSCRIÇÕES vão até o dia 18 de novembro para o curso de Técnico em Hospedagem

SOBRE O CURSO:

O Curso Técnico em Hospedagem terá duração de 1 ano e meio e irá acontecer em Serra Negra no período Noturno na Escola Profissionalizante José Franco de Godoy, Praça Lions Internacional, 80 – Centro, sob administração da Unidade de Amparo – ETEC João Belarmino e Parceria da Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria da Educação e Cultura – Escola Profissionalizante.

O TÉCNICO EM HOSPEDAGEM é o profissional que atua na recepção e governança em meios de hospedagem. Executa atividades operacionais de recepção e atendimento a clientes, serviços de andares, atendimento no setor de room-service, comercialização e marketing de produtos turísticos além da realização dos serviços e reservas. Orienta suas ações pelos critérios de qualidade na prestação de serviços, dando suporte ao hóspede durante sua estada, valorizando as características culturais, históricas e ambientais do local de sua atuação.

INSCRIÇÕES:

O **TÉCNICO EM HOSPEDAGEM** é o profissional que atua na recepção e governança em meios de hospedagem. Executa atividades operacionais de recepção e atendimento a clientes, serviços de andares, atendimento no setor de room-service, comercialização e marketing de produtos turísticos além da realização dos serviços e reservas. Orienta suas ações pelos critérios de qualidade na prestação de serviços, dando suporte ao hóspede durante sua estada, valorizando as características culturais, históricas e ambientais do local de sua atuação.

MERCADO DE TRABALHO

- Hotéis, pousadas, flats, resorts, motéis e campings.
- Embarcações marítimas.
- Hospitais.
- Parques temáticos (recepção e comercialização).
- Setor de organização de eventos em meios de hospedagens.

As aulas ocorrerão na Escola Municipal Profissionalizante José Franco de Godoy, à Praça Lions Internacional, 80.



Os interessados devem fazer sua inscrição no site www.vestibulinhoetec.com.br, acessando Unidades e Cursos e escolher a Etec João Belarmino - Extensão EM Profissionalizante José Franco de Godoy Serra Negra. Após click no link e realize sua inscrição.

Realize sua inscrição no site www.vestibulinhoetec.com.br

Período de inscrições: de 17 de outubro de 2016 às 15h do dia 18 de Novembro de 2016.

É necessário ensino Médio Completo ou estar matriculado na 2ª ou 3ª série do ensino médio.

O curso é gratuito e a taxa de inscrição do vestibulinho é de R\$30,00. São 40 vagas!

Central de Informações ao Candidato: 0800 772 2829 / 19 3807 2288

www.vestibulinhoetec.com.br
www.etcjoaobelarmino.com.br

Curso de Mecânica



Na última quinta-feira de outubro (27) aconteceu a formatura dos alunos do Curso de Mecânica da carreta do Via Rápida Emprego do Governo do Estado.

O curso recebeu a

certificação do Centro Paula Souza e capacitou trabalhadores de oficinas mecânicas ou interessados em obter uma qualificação. Autoridades, pais e familiares prestigiaram a cerimônia.

Cultura Coletiva chega a Serra Negra entre os dias 10 e 17 de dezembro



Entre os dias 10 e 17 de dezembro, o município de Serra Negra irá receber um evento que propõe uma nova visão de como lidamos com o mundo. O “Câmbio – Semana da Cultura Independente” coloca na sacola uma série de temas que serão discutidos ao longo de um montante de eventos.

Economia criativa e ve-

ganismo são os motes principais que conduzirão a programação que contará com mais de 20 atividades. Músicos, escritores, ativistas e formadores de opinião que vivem ou dedicam parte do seu tempo à economia criativa e personalidades do meio vegan participarão dos encontros.

Participe você também!

Feira do Livro Espírita acontece de 12 a 14 de novembro



A Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá realizar nos dias 12,13 e 14 de novembro, das 9h às 17h, no Saguão do Paço Municipal Palácio das Águas, localiza-

do na Praça John F. Kennedy, s/n, a Feira do Livro Espírita.

Segundo a expositora, são mais de 1800 títulos de romance, obras básicas e lançamentos na área.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA NEGRA - CMDCA DE SERRA NEGRA- SP

EDITAL N° 002 – 27/10/ 2016

Convocação de Representantes da Sociedade Civil e do Governo Municipal para Eleição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Serra Negra, Gestão 2016 - 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra, no uso de suas prerrogativas legais, delineados pela Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, e pela Lei Municipal de nº 3.777, de 02 de setembro de 2014; FAZ SABER que, tendo em vista :

- A proximidade do término de mandato dos atuais conselheiros do CMDCA; E, de acordo com o seu Regimento Interno, pelo presente edital, convoca a ELEIÇÃO para compor o novo colegiado do CMDCA para o biênio 2016 -2018.

CONVOCA:

Art. 1º - Os Representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil na categoria das Entidades/Organizações de Atendimento à Crianças e Adolescentes ; Representantes de Clube de Serviços ; Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB- Seção Local e Representantes de Associação de Pais de Escolas de âmbito municipal, para a Eleição dos novos representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes, para a gestão 2016/2018, a se realizar na forma estabelecida por este Edital,

No Dia 21 de Novembro de 2016 - às 14:30 horas
Na Sede da SADS/CREAS – Centro

Este Edital apresenta também o Regulamento de todo o processo eleitoral de escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irá compor a nova gestão do CMDCA e será divulgado no Diário Oficial do Município, nas diversas representações da Sociedade Civil de Serra Negra , Entidades Sociais, Secretarias Municipais e demais repartições da Prefeitura de Serra Negra-SP.

Presidente do CMDCA Serra Negra

Leandra Crepaldi

Apoio: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

p/ Comissão Organizadora

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA DE SERRA NEGRA – PARA O MANDATO DE DEZEMBRO/2016 A DEZEMBRO DE 2018.

I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora, definida em reunião plenária do CMDCA de 27/10/2016. Sendo:

um representante da Sociedade Civil – Conselheiro e representante do Governo Municipal- SADS – Jéssica – secretaria Executiva

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra representantes da sociedade civil nas quatro categorias: Entidades/Organizações de Atendimento à Crianças e Adolescentes, Clube de Serviços, OAB- Seção Local e Associação de Pais de Escolas para o mandato de 2016/2018;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

II – DA COMPOSIÇÃO DO CMDCA DE SERRA NEGRA

Art. 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, respeitada a paridade, entre os representantes das instituições governamentais e da Sociedade Civil, sendo:

I. 05 (cinco) Representantes do Governo Municipal indicados pelos seguintes órgãos:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria da Educação e Cultura;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Lazer; e
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento/Contabilidade do Município.

II. 05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil organizada, legalmente constituídos, sediadas no Município, sendo:

- a) 02 (dois) representantes das Entidades de Atendimento e ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/subseção local;
- c) 01 (um) representante dos Clubes de Serviços; e
- e) 01 (um) representante das Associações de Pais e Professores - (APPs).

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente, e seus respectivos suplentes exercerão um mandato de 02 (dois) anos, facultada uma recondução ou reeleição, podendo ainda ser substituídos, em caso de vacância, por uma nova indicação do órgão representado.

§ 2º. A função de membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

III - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º - Os Representantes da Sociedade Civil aqui destacados pelas Entidades de Atendimento e ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Clube de Serviços, OAB- Seção Local e Associação de Pais e Professores de Escolas do Município, deverão manifestar seu interesse e preencher o formulário apropriado na sede do CMDCA- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social até o dia 18/11/2016.

Art. 4º - O processo de escolha se dará na data de 21/11/2016, - Segunda -feira , às 14:30 horas, na sede da SADS, perante a Comissão Organizadora, através de aclamação de votos , sendo os representantes escolhidos por maioria simples.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão de cinco (05) membros titulares e cinco (05) membros suplentes sendo 02 (dois) Titulares e 02(dois), Suplentes representantes das Entidades Sociais de Atendimento à Criança e Adolescente; 01 Titular e 01 Suplente representantes de Clubes de Serviços (Lions e Rotary) ; 01 Titular e 01 Suplente da OAB/subsecção local e 01 Titular e 01 Suplente de Associações de Pais e Professores de Escolas Municipais, a serem escolhidos neste Fórum , sob a fiscalização da comissão organizadora.

§ 2º - Serão considerados escolhidos:

I – Como Titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como Suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

§ 3º - Após eleição, a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 15 dias.

IV – DA POSSE

Art. 5º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA -dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental , após a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos e não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, podendo ser reeleito por igual período.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS e Ministério Público poderá acompanhar todo o processo de escolha, cabendo-lhe também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 8º - Em caso de não preenchimento das vagas, será convocado novo processo de escolha de forma a garantir, no mínimo, o titular e primeiro suplente por categorias .

Art. 9º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

PORTARIA N.º 021, DE 21 DE OUTUBRO de 2016

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01.

CONSIDERANDO que, o funcionário aposentado Benedito de Oliveira, foi regida pelo Estatuto dos Funcionários Municipais, falecida em 06 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que, o Conselho Administrativo aprovou a concessão da pensão previdenciária, em favor da beneficiária que tem direito, constante em Ata de nº 009/16;

CONSIDERANDO o que, mais consta no Processo n.º 068/16;

RESOLVE:

CONCEDER Pensão Previdenciária para a Sra. Luzia Aparecida Gouvêa, nos termos da Lei Municipal n.º 2.612/01 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05, artigo 114.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 21 de outubro de 2016.

Claudia Tomé
Diretora do Serprev.